



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 01482 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2B0AB30550CBA82E9CBB09FE0C44AC0

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP.
- CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR 2023; DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS LOCAIS DE PROVA - PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR 2023
- PORTARIAS Nº 884 e 885/2023 - LICENÇAS PRÊMIO;
DECRETOS Nº 229 /2023 - TORNA SEM EFEITO
DECRETO Nº 228/2023
DECRETO Nº 230/2023
REPUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 145/2022.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP – Aquisição de janelas, portas e basculantes de vidro para atenderem as necessidades das Secretarias Municipais, para a Empresa: ROBSON BARRETO TAVARES CNPJ: 09.137.544/0001-74, no lote único, totalizando um valor de R\$ 539.320,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais). Valor Global da Licitação R\$ 539.320,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Junho de 2023. Cândido Sales/BA, Aline Nogueira Lima – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP – cujo objeto é a Aquisição de janelas, portas e basculantes de vidro para atenderem as necessidades das Secretarias Municipais, para a Empresa: ROBSON BARRETO TAVARES CNPJ: 09.137.544/0001-74, no lote único, totalizando um valor de R\$ 539.320,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais). Valor Global da Licitação R\$ 539.320,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 04/07/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – ROBSON BARRETO TAVARES CNPJ: 09.137.544/0001-74 – OBJETO: Aquisição de janelas, portas e basculantes de vidro para atenderem as necessidades das Secretarias Municipais; Data do Contrato: 04/07/2023; Prazo do Contrato: 12 (doze) meses; Valor do Contrato R\$ 269.660,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 04 de Julho de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Processo Seletivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 EDITAL nº 04/2023 – CMDCA – CÂNDIDO SALES – BA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO SALES, no uso da atribuição legais, torna público o Edital nº 04/2023, conforme disposições a seguir.

1.0 DOS LOCAIS E HORÁRIOS

2.1. A consulta ao respectivo local de prova poderá ser feita de forma individual na Área do Candidato e/ou de forma geral através dos relatórios de distribuição de salas divulgados na página oficial do Concurso Público no site: <https://concursos.ibeconquista.com.br/>.

2.2. Informações sobre horários e locais:

TURNO MATUTINO	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	08:00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	08:45
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	09:00
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS PROVAS	12:00

DOS LOCAIS	
CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA IRACY DE ALMEIDA VARGES	A consulta do endereço deverá ser feita de forma individual através da Área do Candidato.

2. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

2.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012 e sobre a Lei Municipal nº 267/2018, que dispõe sobre a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cândido Sales, a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como sobre conhecimentos em informática.

2.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

2.3. A prova constará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.

2.4. O candidato terá 3 horas para realizar a prova.

2.5. A prova será realizada no dia 16 de julho de 2023.

2.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo, sendo o único responsável pelo não conhecimento das informações.

2.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identificação (RG, CTPS, CNH).

2.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

2.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados ou segunda chamada para realização das provas.

2.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 2.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 2.12. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 2.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- 2.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas após a realização da prova no endereço eletrônico: <https://concursos.ibeconquista.com.br/>.
- 2.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
- 2.16 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município bem como no site da Instituição realizadora da prova de conhecimentos- IBEC.

Cândido Sales-BA, 10 de julho de 2023.

FÁBIO LARANJEIRA SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CÂNDIDO SALES

PROCESSO SELETIVO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: IBEC

**DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA**

SALA 1

**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA IRACY DE ALMEIDA VARGES - SALA 1
16/07/2023 09:00**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000045	ADRIANE ALMEIDA DO VALE FRANÇA	###.###.725-91	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000033	ANTONIO MARCOS COSTA FRANÇA ALMEIDA	###.###.638-10	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000066	DANIEL DE JESUS TEIXEIRA	###.###.265-73	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000025	DANIEL OLIVEIRA SOUSA	###.###.765-25	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000041	DIOGO DE SOUSA SANTOS	###.###.935-94	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000029	DOMINGOS COSTA ROCHA	###.###.315-05	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000043	FABILA LEAO DÁ SILVA	###.###.808-18	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000036	GUIORLEY NUNES FARIAS	###.###.025-58	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000003	JEFFERSON DE JESUS ROCHA	###.###.485-98	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000035	JOSÉ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.535-72	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000049	JOVANEI ANIBAL DOS SANTOS	###.###.255-51	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000010	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA	###.###.015-27	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000069	MATEUS BASTOS LOPES DE JESUS	###.###.878-10	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000053	ROMAR RODRIGUES DE SOUZA	###.###.128-07	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000062	ROSELI ALVES RODRIGUES	###.###.925-87	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000046	ROSEMARY DIAS ROCHA	###.###.485-53	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000015	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	###.###.565-67	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000060	SÔNIA LIMA SOUSA BERNARDI	###.###.245-30	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
0000064	TIAGO MARES VIANA PIONEIROS	###.###.485-90	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 884, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio à Servidora DAIANE BRITO LIMA TEIXEIRA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1546/2023, datado de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **DAIANE BRITO LIMA TEIXEIRA**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 11 de julho de 2023, com término em 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 885, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio à Servidora DENISE DE JESUS DIAS e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1569/2023, datado de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **DENISE DE JESUS DIAS**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 10 de julho de 2023, com término em 10 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 229, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 228 de 26 de Junho de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 228/2023 de 26 de junho de 2023, que trata da Alteração do Decreto nº 145/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 230, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Altera o Decreto nº 145, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios de avaliação de mérito e desempenho dos servidores que ocupam a função de direção nas Unidades Escolares de Cândido Sales – Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Art. 2º, Art. 4º, Art. 5º - Incisos I e II, Art. 6º- § 4º e Art. 11 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - As investiduras na Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino se darão por livre nomeação feita pelo Chefe do Poder Executivo, após o candidato ter sido avaliado e submetido ao processo de qualificação para o exercício da função de diretor escolar que se dará por até 03 (três) anos, ressalvados as possibilidades extraordinárias. ”

“ Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de qualificação, o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor e demais funções do magistério, detentor de Diploma de Curso de Licenciatura em qualquer área da educação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ”

“ Art. 5º - (...)

I – Ser Professor efetivo do quadro do magistério público municipal com no mínimo 03 (três) anos de experiência;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

II – Estar em efetivo exercício nas funções do magistério previstas na legislação municipal. ”

“Art. 6º - (...)

§ 4º - Os servidores selecionados em primeiro lugar serão designados para a função de Diretor para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução pelo mesmo período. Os cargos de vice-diretor serão preenchidos dentre os classificados, respeitada a ordem de classificação. ”

“ Art. 11 – (...)

VII – (Revogado) ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 11 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95